

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Universidade do Estado da Bahia

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento:

Portaria 909/95, DOU 01/08-95

CAMPUS IV - Jacobina - UNEB/C4

Coordenação Administrativa - DCH4 - UNEB/C4/DCH/COAD

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Para: Osni Oliveira Noberto da Silva Diretor de Departamento - Campus IV Mat.: 7454307-3	Para: Adriana dos Santos Marmori Lima Reitora da Universidade do Estado da Bahia Mat.: 7454307-3
Memorando: 00085557237/2024	Data: 12/03/2024
Assunto: Locação de imóvel para Residência Universitária Masculina - DCH IV	

Magnífica reitora,

Requeremos de Vossa Magnificência, a celebração de contrato de aluguel de imóvel para e imóvel destinado à Residência Universitária Masculina do Departamento de Ciências Humanas – Campus IV/Jacobina para as discentes deste departamento uma vez que estes alunos não possuem residência na sede do município de Jacobina.

Ressaltamos acerca do exposto, que o aluguel do imóvel supramencionado representa um grande instrumento para garantir boas condições de estadia dos dicentes a fim de lhes garantir condições para realizar suas atividades acadêmicas com bom desempenho e aproveitamento.

Em tempo, informamos que o imóvel, cujo valor do aluguel é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, e que as instalações atendem as atuais necessidades e as condições de acomodações satisfatórias, apresentando boa estrutura física para comportar estudantes. Ressaltamos que, com as condições de estrutura, espaço e localização que se encontra o imóvel a ser alugado, o valor é compatível com o mercado.

Lembramos ainda que esta nova solicitação visa substituir o atual contrato nº 042/2018 que **terá sua vigência encerrada em 18/05/2024**, sem condições de renovação, em função de ter transcorrido o prazo de 60 meses da assinatura deste instrumento.

A escolha deste novo imóvel se deu em função de diversas características como: proximidade do departamento, considerando que os estudantes não dispõem de recursos para gastos com transporte diário, as dimensões, considerando que é um imóvel espaçoso, assim, pode receber um bom número de residentes. Ademais, o imóvel fica localizado no centro da cidade, com fácil acesso a serviços e produtos, o que possibilita maior economia de tempo e de recursos por parte dos residentes. Além de o fato de a residência dispor de escritura, exigência básica para o estabelecimento de contrato com a Administração Pública.

Assim sendo, considerando a iminência de vencimento do contrato atual nº 041/2018, solicitamos apoio de V. Sra. para podermos efetivar este novo contrato, com a maior brevidade possível, para garantirmos a continuidade do serviço, a fim de possibilitar a permanência estudantes na universidade para continuidade de suas formações acadêmicas.

Público alvo atendido: 25 pessoas (aproximadamente)



Documento assinado eletronicamente por **Osni Oliveira Noberto Da Silva, Diretor**, em 12/03/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00085557237** e o código CRC **23647679**.
